

MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU A SEGUINTE LEI:
LEI Nº 228 DE 10 DE MARÇO DE 1964.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 3.024.691,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAIBA

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 3.024.691,00* (três milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e um cruzeiros) que terá a seguinte aplicação:

1 - Pagamento das despesas de iluminação do Município, mudança de lâmpadas e outros trabalhos, correlatos, durante o exercício de 1964, por ter deixado de constar do Orçamento e ser gasto imprescindível.
R\$ 2.000.000,00

2 - Pagamento das despesas realizadas na administração passada e que serão pagas na gestão atual conforme discriminação oriunda do Poder Executivo.
R\$ 1.024.691,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, em 10 de Março de 1964

Presidente Cláudio Fausto
1º Secret. José Emídio Silva
2º Secret. Miguelinho